

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 9327/2026

Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura – ProArte Sumaré

SETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, torna público o presente **Edital de Credenciamento** para profissionais da área cultural interessados em ministrar oficinas culturais, cursos livres, ações formativas e participar de projetos e eventos culturais e de valorização do patrimônio material e imaterial, integrando as ações e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o ano letivo de 2026.

A iniciativa fundamenta-se na política municipal de fomento e democratização do acesso à cultura, no fortalecimento da economia criativa local, na valorização dos agentes culturais do município e na promoção de ações formativas descentralizadas, que assegurem à população o pleno exercício dos direitos culturais, conforme preconizado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

O credenciamento visa garantir transparência, isonomia e critérios objetivos na formação de cadastro de oficineiros, assegurando que os profissionais credenciados possuam experiência comprovada, capacidade técnica e compromisso com o desenvolvimento cultural do município. A eventual convocação para atuação nas atividades culturais ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de artistas, educadores, técnicos e demais profissionais da cultura para composição de cadastro público destinado à realização de oficinas, cursos, apresentações artísticas, atuação nas ações, projetos, programas e demais atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sumaré.
- 1.2 O credenciamento visa **formar um banco municipal de artistas e profissionais da cultura** da, aptos a serem contratados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, com atuação comprovada no setor cultural.
- 1.3 O credenciamento não gera direito automático à contratação, nem estabelece vínculo empregatício com a Administração Pública, sendo a eventual convocação dos profissionais realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária.
- 1.4 Os profissionais credenciados poderão ser convocados para oficinas, cursos, apresentações artísticas, intervenções culturais e demais atividades culturais que

poderão ser realizadas em equipamentos culturais do município, espaços públicos, unidades educacionais, centros comunitários ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.5 O presente edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré buscará, sempre que possível, priorizar a participação de artistas, educadores, técnicos e demais fazedores de cultura residentes no município, valorizando a produção cultural local, e contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, e das políticas públicas culturais.

2. Das Finalidades do Credenciamento

O presente credenciamento tem como finalidade estruturar e fortalecer as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, por meio da formação de um cadastro de artistas e profissionais da cultura aptos a colaborar com a execução de programas, projetos e atividades culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

2.1 Fortalecer e valorizar a produção cultural local, incentivando a participação de artistas, educadores, técnicos e demais fazedores de cultura nas ações culturais promovidas pelo Município.

2.2 Ampliar o acesso da população às atividades culturais, promovendo oficinas, cursos, apresentações artísticas e demais iniciativas que contribuam para a democratização da cultura.

2.3 Promover ações de formação artística e cultural, estimulando o desenvolvimento de habilidades, a difusão de conhecimentos e a valorização das diversas linguagens culturais.

2.4 Reconhecer e valorizar o trabalho dos artistas e profissionais da cultura, assegurando oportunidades de atuação em projetos e atividades culturais desenvolvidos pela administração pública municipal.

2.5 Incentivar o desenvolvimento da economia criativa e o fortalecimento do setor cultural no município, contribuindo para a geração de oportunidades e para a dinamização da vida cultural da cidade.

3. Das Categorias de Credenciamento

O presente credenciamento destina-se à formação de cadastro de artistas e profissionais da cultura interessados em atuar em ações culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, podendo os interessados se inscrever nas seguintes categorias:

3.1 Oficineiros e Formadores Culturais

Profissionais habilitados para ministrar oficinas, cursos, workshops e atividades formativas nas diversas linguagens artísticas e culturais, tais como:

- a) música;
- b) dança;
- c) teatro;
- d) artes visuais;
- e) audiovisual;
- f) literatura e contação de histórias;
- g) artesanato;
- h) cultura popular e tradições culturais;
- i) outras linguagens artísticas e culturais compatíveis com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 Artistas para Apresentações Culturais

Artistas, grupos, companhias ou coletivos culturais aptos a realizar apresentações artísticas em eventos, festivais, programações culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo, entre outras, as seguintes manifestações:

- a) apresentações musicais;
- b) espetáculos teatrais;
- c) apresentações de dança;
- d) circo e artes circenses;
- e) intervenções artísticas;
- f) contação de histórias;
- g) manifestações de cultura popular;
- h) performances artísticas e culturais.

4. Das Condições de Participação

4.1 Poderão participar do presente credenciamento artistas, grupos, coletivos culturais, educadores e demais profissionais da cultura interessados em atuar em oficinas, apresentações artísticas e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

4.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação na área cultural correspondente à categoria para a qual pretendem se credenciar.

4.3 No caso de pessoa física, o interessado deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4.4 Os interessados deverão apresentar documentação e portfólio que comprovem experiência ou atuação na área cultural pretendida.

4.5 A participação no presente credenciamento implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6 É vedada a participação de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente

5.0 Da Documentação Necessária

5.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste edital, de acordo com a natureza de sua inscrição, seja como pessoa física ou pessoa jurídica.

5.2 Documentação para Pessoa Física

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) currículo artístico ou cultural;
- e) portfólio ou material que comprove atuação na área cultural pretendida (links, fotos, certificados, matérias, entre outros);
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.3 Documentação para Pessoa Jurídica

- a) cartão do CNPJ;
- b) contrato social ou documento equivalente;
- c) documento de identificação do representante legal;
- d) portfólio ou material que comprove atuação cultural;
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentos complementares que julgar necessários para fins de análise das inscrições.

5.5 A ausência de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da inscrição, salvo nos casos em que seja possível a complementação da documentação dentro do prazo estabelecido pela comissão responsável pela análise.

6.0 Das Inscrições

6.1 As inscrições para o presente credenciamento deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante neste edital.

6.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste edital.

6.3 As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, ou presencialmente no local indicado no ato da publicação do edital.

6.4 É de inteira responsabilidade do interessado o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio de toda a documentação exigida.

6.5 A inscrição do interessado implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

6.7 O presente credenciamento poderá permanecer aberto durante o período de vigência do edital, permitindo a inscrição de novos interessados enquanto houver interesse da Administração Pública

7. Da Comissão de Credenciamento

7.1 A análise das inscrições e da documentação apresentada pelos interessados será realizada por Comissão de Credenciamento, designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, publicada no Diário Oficial do Município.

7.2 A Comissão de Credenciamento será composta por servidores da administração pública municipal, com conhecimento ou atuação nas áreas administrativa e cultural.

7.3 Compete à Comissão de Credenciamento:

- a) receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos interessados;
- b) verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital;
- c) habilitar ou inhabilitar os interessados, de acordo com os critérios estabelecidos;
- d) elaborar a relação dos profissionais credenciados;
- e) encaminhar o resultado para publicação nos meios oficiais do Município.

7.4 A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar aos interessados para fins de análise das inscrições.

8. Da Análise da Inscrições

8.1 A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, conforme disposto neste edital.

8.2 A Comissão verificará o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, especialmente quanto à apresentação da documentação obrigatória e à comprovação de atuação na área cultural indicada pelo interessado.

8.3 A análise das inscrições terá caráter habilitatório, não implicando classificação ou pontuação entre os inscritos, sendo os interessados considerados habilitados ou inhabilitados, conforme o cumprimento das exigências previstas neste edital.

8.4 Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares aos interessados, caso a Comissão de Credenciamento entenda necessário para a adequada análise das inscrições.

8.5 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas neste edital poderão ser consideradas inabilitadas, mediante justificativa da Comissão de Credenciamento.

9. Do Resultado e dos Recursos

9.1 Após a conclusão da análise das inscrições, a Comissão de Credenciamento elaborará a relação dos interessados habilitados e inabilitados, a qual será encaminhada para publicação no diário oficial do Município.

9.2 A relação dos credenciados habilitados passará a compor o Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

9.3 Os interessados que tiverem suas inscrições consideradas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, contados a partir da data de publicação do resultado.

9.4 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, contendo a devida fundamentação, e encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme orientações estabelecidas neste edital.

9.5 A Comissão de Credenciamento analisará os recursos apresentados e emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou revisar o resultado inicialmente divulgado.

9.6 Após a análise dos recursos, será publicada a relação final dos credenciados, que estarão aptos a integrar o cadastro de profissionais da cultura do Município.

10. Da Convocação e Contratação dos Credenciados

10.1 Os profissionais credenciados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré para a realização de oficinas, apresentações artísticas ou outras atividades culturais, conforme a demanda dos programas, projetos e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

10.2 A convocação dos credenciados observará critérios técnicos, a natureza da atividade cultural a ser desenvolvida, a compatibilidade da proposta apresentada e a experiência do profissional ou grupo artístico na área específica.

10.3 A contratação dos credenciados dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e da programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.4 A participação no presente credenciamento não gera direito automático à contratação, constituindo-se apenas como cadastro de profissionais habilitados a prestar serviços culturais ao Município.

10.5 Havendo mais de um credenciado apto para a realização de determinada atividade cultural, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar critérios de alternância, rodízio ou adequação técnica, de modo a assegurar oportunidades equitativas entre os profissionais credenciados.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os profissionais credenciados serão remunerados conforme a natureza da atividade cultural a ser realizada, observando os valores de referência estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

11.2 Os valores de remuneração serão definidos de acordo com a modalidade da atividade cultural, tais como oficinas, cursos, apresentações artísticas ou outras atividades culturais.

11.3 Os valores de referência para contratação constam no Anexo II – Tabela de Remuneração, que integra o presente edital.

11.4 Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação da execução da atividade cultural e apresentação da emissão da nota fiscal, conforme a legislação vigente.

11.5 A remuneração será efetuada de acordo com os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura Municipal de Sumaré

12. Das Obrigações dos Credenciados

12.1 Os profissionais credenciados deverão executar as atividades culturais para as quais forem convocados com pontualidade, responsabilidade e qualidade técnica.

12.2 O credenciado deverá cumprir integralmente a carga horária e as condições da atividade cultural previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.3 Em caso de impossibilidade de realização da atividade cultural previamente agendada, o credenciado deverá comunicar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com antecedência mínima de 48 horas, para fins de reorganização da programação.

12.4 O não comparecimento injustificado à atividade cultural poderá resultar em advertência ou descredenciamento, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá cancelar ou alterar atividades culturais previamente programadas por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que isso gere direito automático à indenização.

12.6 Os credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante todo o período de vigência do credenciamento.

13. Do Descredenciamento

13.1 O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Constituem motivos para o descredenciamento:

- a) descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou nas atividades culturais contratadas;
- b) execução inadequada ou insatisfatória das atividades culturais realizadas;
- c) não comparecimento injustificado às atividades para as quais tenha sido convocado;
- d) apresentação de documentação falsa ou prestação de informações inverídicas;
- e) prática de conduta incompatível com os princípios da Administração Pública;
- f) solicitação formal de desligamento por parte do próprio credenciado.

13.3 O descredenciamento não impede que o interessado participe de futuros processos de credenciamento promovidos pelo Município, salvo nos casos em que haja impedimento legal ou decisão administrativa em contrário.

14. Da Vigência do Credenciamento

14.1 O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

14.2 Durante o período de vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convocar os profissionais credenciados para a realização de atividades culturais, conforme a demanda da programação cultural do Município.

14.3 A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública, observadas as disposições legais e o interesse público.

15. Do Cronograma

15.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

	ETAPA - 01	PERÍODO
01	Publicação do edital	11/03/2026
02	Período de inscrições 1ª lista	De 11/03/2026 a 11/04/2026
03	Análise das inscrições 1ª lista	De 13/04/2026 a 22/04/2026
04	Publicação 1ª lista de habilitados	23/04/2026
05	Recurso 1ª lista de habilitados	De 23 a 26/04/2026
06	Publicação final 1ª lista de habilitados	28/04/2026

	ETAPA - 02	PERÍODO
01	Período de inscrições	De 29/04/2026 a 29/06/2026
02	Análise das inscrições 2ª lista	De 30/06/2026 a 09/07/2026
03	Publicação 2ª lista de habilitados	10/07/2026
04	Recurso 2ª lista de habilitados	De 11/07/2026 a 14/07/2026
05	Publicação final 2ª lista de habilitados	16/07/2026

	ETAPA - 03	PERÍODO
01	Período de inscrições	De 17/07/2026 a 17/08/2026
02	Análise das inscrições 3ª lista	De 18/08/2026 a 27/08/2026
03	Publicação 3ª lista de habilitados	28/08/2026
04	Recurso 3ª lista de habilitados	De 28/08/2026 a 31/08/2026
05	Publicação final 3ª lista de habilitados	02/09/2026

	ETAPA - 04	PERÍODO
01	Período de inscrições	De 03/09/2026 a 03/10/2026
02	Análise das inscrições 4ª lista	De 04/10/2026 a 11/10/2026

03	Publicação 4ª lista de habilitados	12/10/2026
04	Recurso 4ª lista de habilitados	De 13/10/2026 a 16/10/2026
05	Publicação final 4ª lista de habilitados	20/10/2026

	ETAPA - 05	PERÍODO
01	Período de inscrições	De 21/10/2026 a 21/11/2026
02	Análise das inscrições 5ª lista	De 23/11/2026 a 26/11/2026
03	Publicação 5ª lista de habilitados	27/11/2026
04	Recurso 5ª lista de habilitados	De 30/11/2026 a 02/12/2026
05	Publicação final 5ª lista de habilitados	03/12/2026
	ETAPA - 06	PERÍODO
01	Período de inscrições	De 04/12/2026 a 04/01/2027
02	Análise das inscrições 6ª lista	De 05/01/2027 a 15/01/2027
03	Publicação 6ª lista de habilitados	18/01/2027
04	Recurso 6ª lista de habilitados	De 19/01/2027 a 21/01/2027
05	Publicação final 6ª lista de habilitados	22/01/2027

15.2 As inscrições poderão permanecer abertas durante todo o período de vigência do edital, sendo analisadas periodicamente pela Comissão de Credenciamento.

15.3 O cronograma poderá oferecer alterações conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do interessado implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

16.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais de comunicação do Município.

17. Dos Anexos

Integram o presente edital, para todos os efeitos os seguintes anexos

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA PROARTE SUMARÉ

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo/Razão Social: _____

Nome Artístico (se houver) _____

Data de nascimento: ___/___/___

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

2. Categoria de Credenciamento

- () Oficineiro/ Formador Cultural
() Artista para apresentações culturais

3. Linguagem artística

- () Música
() Teatro
() Dança
() Artes Visuais
() Audiovisual
() Literatura / contação de histórias
() Artesanato
() Cultura Popular
() Outra: _____

4. Breve descrição da atividade cultural

5. Experiência artística

6. Declaração

Estou em dia com o município de Sumaré

- Não tenho processos administrativos
- Estou ciente de acordo com as normas estabelecidas nesse edital de chamamento público nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Declaro que as informações apresentadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no edital de credenciamento.

Sumaré, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Inscrição recebida em: ____/____/____

Documentação completa: () Sim () Não

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Tabela de Remuneração Referencial

TIPO DE OFICINA	Forma de pagamento	Valor de referência
Oficina cultural	Hora/aula	R\$ 45,00

Palestrante	Cachê	R\$ 1.500,00
Comediante	Cachê	R\$ 300,00
Apresentação Musical solo	Cachê	R\$ 800,00
Apresentação Musical grupo	Cachê	R\$ 2.500,00
Espectáculo teatral - médio	Cachê	R\$ 2.000,00
Musical Infantil	Cachê	R\$ 3.000,00
Equipe Recreação – 3 pessoas	Diária	R\$ 1.000,00
Equipe Recreação – 6 pessoas	Diária	R\$ 1.800,00
Personagens infantis	Cachê	R\$ 750,00
Profissional Circense	Cachê	R\$ 500,00

Obs: Os valores poderão variar conforme a complexidade da atividade cultural, duração e número de integrantes.

ANEXO III – Declaração de Veracidade

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados no processo de credenciamento são verdadeiros.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em descredenciamento e nas demais sanções previstas na legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – Termo de Credenciamento

Pelo presente instrumento, o(a) profissional _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura – ProArte Sumaré.

O credenciado declara que poderá ser convocado para a realização de atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, conforme demanda da programação cultural e disponibilidade orçamentária.

Local e data: _____

Assinatura do credenciado: _____

Assinatura da Secretaria de Cultura: _____

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré credencia o profissional abaixo identificado para atuação em oficinas culturais conforme o Edital de Credenciamento nº 01 / 2026.

Nome do profissional: _____

CPF: _____

Área cultural de atuação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Sumaré, __ de _____ de 2026.

Assinatura do credenciado: _____

ANEXO VIII – PORTFOLIO CULTURAL CANDIDATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/ 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SUMARÉ

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Área cultural de atuação: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Breve biografia artística ou cultural

Apresente um breve resumo de sua trajetória cultural.

3. Experiência profissional na área cultural

Prefeitura Municipal de Sumaré

Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
Tel.: 19 3399.5100 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Cultura e Turismo

Rua 16 de Dezembro, 85 - Centro - Sumaré-SP
Tel.: 19 3873.9469
e-mail: smct@sumare.sp.gov.br

Descreva suas principais atividades, projetos ou oficinas desenvolvidas.

4. Participação em eventos culturais

Festivais, eventos, apresentações ou exposições das quais participou.

5. Projetos culturais realizados

Descreva projetos culturais desenvolvidos ou dos quais participou.

6. Registros e comprovações

O candidato poderá anexar ao portfólio:

- fotos de atividades culturais
- certificados
- reportagens
- material gráfico
- links de apresentações
- registros de oficinas

7. Declaração

Declaro que as informações apresentadas neste portfólio são verdadeiras.

Sumaré, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Sumaré, 11 de março de 2026.

Cecilia de Sousa Teixeira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

